

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Diretoria Estadual de Família e Registro Civil do 1º Grau**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial por 03 (três) dias semanais** para o(a) servidor(a) **Mariana Belo Lopes dos Prazeres**, matrícula nº **184.955-7**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de julho de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 2587 /2023 – SGP

SEI Nº 00024174-06.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **Luzinete Alencar da Cruz**, matriculada sob o nº. 177.009-8, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe III, P-15, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Recife, 14 de julho de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATOS DO DIA 13 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na qualidade de Presidente de Honra do Conselho da Medalha do Mérito Judiciário “ **Desembargador Joaquim Nunes Machado**”, de acordo com os artigos 477, §1º e 478, da Resolução nº 395, de 29 de março de 2017, considerando as indicações e as escolhas procedidas em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Ato nº 01/2023 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 02/2023 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 03/2023 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 04/2023 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 05/2023 - MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUCIANO DE CASTRO CAMPOS**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 06/2023 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**, Governadora do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 07/2023 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Deputado **ÁLVARO PORTO DE BARROS**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 08/2023 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Desembargadora **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, Presidente do Tribunal Regional Trabalho da 6ª Região, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 09/2023 – MMJ - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 10/2023 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 11/2023 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 12/2023 – MMJ – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor General de Exército **KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS**, Comandante do Comando Militar do Nordeste, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 13/2023 – MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no **Grau Grão Colar de Alta Distinção**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 14/2023 – MMJ – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE**, Senador da República por Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 15/2023 – MMJ - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA**, Senador da República por Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

- Ato nº 16/2023 – MMJ** - CONCEDER a Excelentíssima Senhora **MARIA TERESA LEITÃO DE MELO**, Senadora da República por Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 17/2023 – MMJ** – CONCEDER ao Reverendíssimo Senhor **DOM PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA**, Arcebispo de Olinda e Recife, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 18/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 19/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 20/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **MARIANO LAFUENTE**, Especialista Líder em Modernização do Estado no BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 21/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **TÚLIO VILAÇA**, Secretário de Estado – Chefe da Casa Civil do Estado de Pernambuco **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 22/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **WILSON JOSÉ DE PAULA**, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 23/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 24/2023 – MMJ** - CONCEDER a Excelentíssima Senhora **BIANCA FERREIRA TEIXEIRA**, Procuradora Geral do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 25/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IGOR DA SILVA RÊGO**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 26/2023 – MMJ** - CONCEDER a Excelentíssima Senhora **RAQUEL BAROFALDI BUENO**, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 27/2023 – MMJ** – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, Comandante da Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 28/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Cel. BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, Comandante da Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 29/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **FERNANDO RIBEIRO LINS**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 30/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no **Grau Grande Oficial**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 31/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LUCAS TAVARES COUTINHO**, Juiz Substituto de 1ª Entrância com exercício no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no **Grau Comendador Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 32/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **GABRIEL BACELAR**, Empresário, no **Grau Comendador Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

- Ato nº 33/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **HILTON PEREIRA DE LIRA**, Delegado Especial Titular da Delegacia de Defesa do consumidor – DECON, no **Grau Comendador Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 34/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO**, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no **Grau Comendador Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 35/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor **IVALDO CABRAL DE MELLO**, Professor, Escritor e Membro da Academia Brasileira de Letras, no **Grau Comendador Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 36/2023 – MMJ** - CONCEDER a Ilustríssima Senhora **MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE MELLO CARTAXO**, Consultora do Banco Interamericano de Desenvolvimento e Professora Emérita da UFPE, no **Grau Comendador Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 37/2023 – MMJ** - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **CAROLINA DE ALMEIDA PONTES DE MIRANDA**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Maraial, no **Grau Comendador** (Categoria Juizes de Direito), a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 38/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu, no **Grau Comendador** (Categoria Juizes de Direito), a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 39/2023 – MMJ** - CONCEDER a Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA EPAMINODAS TENÓRIO DE BRITO**, Juíza de Direito da Décima Segunda Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no **Grau Comendador** (Categoria Juizes de Direito), a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 40/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **HERIBERTO CARVALHO GALVÃO** (*In Memoriam*), Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Comendador** (Categoria Juiz de Direito Aposentado ou Falecido), a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 41/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO**, Juiz de Direito Aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no **Grau Comendador** (Categoria Juiz de Direito Aposentado ou Falecido), a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 42/2023 – MMJ** - CONCEDER a Ilustríssima Senhora **TATIANA ALVES DE MELO VALÉRIO**, Fundadora do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção do Vale do Ipojuca - GEADIP, no **Grau Cavaleiro Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 43/2023 – MMJ** - CONCEDER à **INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO**, no **Grau Cavaleiro Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 44/2023 – MMJ** - CONCEDER a Ilustríssima Senhora **ELYANNA CALDAS**, Professora, Escritora e Membro da academia Pernambucana de Letras, no **Grau Cavaleiro Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 45/2023 – MMJ** - CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor **MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA**, Advogado e Professor, no **Grau Cavaleiro Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 46/2023 – MMJ** – CONCEDE ao Reverendíssimo Senhor **FREI DAMIÃO SILVA**, Pároco da Igreja da Madre de Deus, no **Grau Cavaleiro Geral**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 47/2023 – MMJ** – CONCEDE ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES**, no **Grau Cavaleiro Servidor**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 48/2023 – MMJ** – CONCEDE a Ilustríssima Senhora **PIETRA ALEXANDRINA FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO**, no **Grau Cavaleiro Servidor**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.
- Ato nº 49/2023 – MMJ** – CONCEDE ao Ilustríssimo Senhor **DIOGO OLIVEIRA SILVA**, no **Grau Cavaleiro Servidor**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 50/2023 – MMJ – CONCEDE a Ilustríssima Senhora **ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, no **Grau Cavaleiro Servidor**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Ato nº 51/2023 – MMJ – CONCEDE a Ilustríssima Senhora **REBEKA DE QUEIROGA MACIEL**, no **Grau Cavaleiro Servidor**, a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 2571/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar DANYELLE DA CUNHA FARIAS DE A DUARTE, ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II, matrícula 1882732, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de CHEFE DE GAB. PRESIDENCIA-PJC, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em virtude de férias do titular.

Publique-se.

Recife, 13 de julho de 2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 14/07/2023)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 568, DE 14 JULHO DE 2023

EMENTA: Institui a **12ª Ação da Justiça Itinerante do Nupemec**, **exercício 2023**, com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos; define período, local da realização da ação e das sessões de conciliação, designa magistrados e servidores e dá outras providências.

O Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;